



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO 25% DO CONTRATO 129/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2023, NOS TERMOS DO PE 061/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **BRANCO & CORREA LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Nº 129/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretária Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRANCO & CORREA LTDA**, sediada à Trav. Silvino Pinto, nº952, Sala A, Centro, Santarém-PA, Inscrita no CNPJ sob nº 03.751.669/0001-03 Representante Legal Sr. RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO portador do RG sob nº 287-485 e do CPF sob nº 143.451.452-87, celebram o presente **1º TERMO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25%** do contrato 129/023, com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de aumento de quantitativo dos itens pertinentes ao contrato nº 129/2023, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e órgão participante Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT**, com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UND. CONTRATO	QTDE CONTRATO	ADTIVO 25%	VALOR DO ADITIVO
03	ALHO Nº 05 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 10 KG. MARCA: NOBRE	KG	R\$17,99	105	26	R\$467,74
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.MARCA:YOKI	PCT	R\$3,99	1.400	350	R\$1.396,50
10	CARNE BOVINA IN NATURA, SEM OSSO, TIPO MÚSCULO DIANTEIRO, PALETA E COXÃO DURO, PEÇA AMPARAS E PELES,	PCT	R\$38,99	840	210	R\$8.187,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA COM SELO SIF.MARCA:FRIGORIFICO RIBEIRO					
13	CREME DE LEITE, PASTEURIZADO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO, LEITOSO. EMBALAGEM DE ATÉ 200ML CAIXA ATÉ 27 UNIDADES. MARCA:FREDÃO	KG	R\$3,54	2.450	612	R\$2.166,48
16	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.MARCA: FREDÃO	PCT	R\$3,79	2.800	700	R\$2.653,00
21	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ. EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES.MARCA:ORI	PCT	R\$6,79	1.330	332	R\$2.254,28
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$17.125,90 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 17.125,90**, valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 85.668,15**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dimaima Nayara Sousa Moura
CONTRATANTE

BRANCO E CORREA LTDA
CNPJ SOB N°03.751.669/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1. _____
2. _____